



**DECRETO Nº 026**  
**de 02 de JUNHO de 2017.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.480, de 29 de DEZEMBRO de 2016,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.06 - SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS  
04.122.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SUPRIMENTOS, LICITACOES E CONTRATOS  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais)

**Adiciona: 7.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.01 - GESTAO DO TRABALHO  
04.122.0052 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
4.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE RECURSOS HUMANOS  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.02.02 - CONTABILIDADE  
04.124.0055 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
4.093 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE INFORMACAO AO CIDADAO  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.02.03 - TESOURARIA  
04.123.0054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
4.014 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TESOURARIA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.02.04 - ARRECADACAO  
04.129.0053 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
4.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FAZENDA  
100 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)



---

**DECRETO Nº 026**  
**de 02 de JUNHO de 2017.**

**Reduz: 7.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 02 DE JUNHO DE 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS  
PREFEITO